



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 587 - DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Os valores a que se referem a Tabela I da Lei nº 574, de 25 de novembro de 1987, e as Tabelas\* I e II da Lei nº 576, de 25 de novembro de 1987, ficam reajustadas, a partir de 1º de julho de 1988, conforme Tabelas anexas e integrantes da presente Lei.

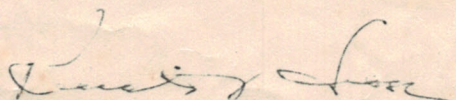
Artº 2º- Fica fixado em Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados), o valor mensal do salário-família dos funcionários do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Araruama, com vigência a partir de 1º de julho de 1988.

Artº 3º- A matéria de que trata a Resolução nº 02 de 04 de abril de 1988, fica ratificada em todos os seus termos e efeitos a partir da data de sua publicação.

Artº 4º- Os recursos necessários à aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1988.

  
Renato de Vasconcellos Lessa

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

GABINETE DO PREFEITO

TABELA I (LEI Nº 574, DE 25/11/87)

QUADRO PERMANENTE

<u>CARGO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIEMNTO</u>
Técnico em Contabilidade	01	Cz\$ 19.150,00
Agente Administrativo	06	Cz\$ 20.000,00
Motorista	01	Cz\$ 19.000,00
Auxiliar Administrativo	03	Cz\$ 19.000,00
Zelador	01	Cz\$ 17.000,00
Contínuo	01	Cz\$ 16.500,00
Servente	02	Cz\$ 16.000,00

TABELA I (LEI Nº 576, DE 25/11/87)

CARGOS EM COMISSÃO

<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Chefe de Gabinete	01	DAS-1	Cz\$ 40.000,00
Ch. Seção Cont. e Tes.	01	DAS-1	Cz\$ 40.000,00
Assessor Jurídico	01	DAS-1	Cz\$ 40.000,00
Dir. Administrativo	01	DAS-2	Cz\$ 18.900,00
Assessor de Bancada	05	DAS-3	Cz\$ 17.500,00
Oficial de Atas	01	DAS-3	Cz\$ 16.000,00
Assessor de Imprensa	01	DAS-4	Cz\$ 13.000,00

TABELA II (LEI Nº 576, DE 25/11/87)

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Chefe Seção Pessoal	01	FG-1	Cz\$ 7.500,00
Ch. Seção Expediente	01	FG-1	Cz\$ 7.500,00
Ch. Seção Patrimônio			
Serv. Gerais e Almo-			
xarifado	01	FG-1	Cz\$ 7.500,00